



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA


PROVIMENTO Nº 24/80

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO, no uso  
de suas atribuições legais,

RESOLVE instruir os Srs. *Oficiais de Protestos*  
no sentido de que, nos casos de intimação por meio de edital, façam  
constar deste, sempre que mencionados nos títulos apresentados para  
protesto, qualquer dos seguintes dados referentes à identificação  
do devedor ( nº da cédula de identidade, ou CPF, ou CGC ou, ainda,  
nº do Título de Eleitor ou da Carteira de Trabalho ).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 09 de Dezembro de 1980.

  
EDUARDO LUZ  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA